

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVIII - 11 DA REPUBLICA - N. 44

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 14 DE FEVEREIRO DE 1899

**Amanhã não será publicado o «Diário Official».**

## SUMMARIO

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 10 do corrente, da Directoria Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 11 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados — Auditoria de Guerra.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 13 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 11 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro e da Recobolcia.

### NOTICIARIO.

### EDITAIS E AVISOS.

### PARTE COMMERCIAL.

### PATENTES DE INVENÇÃO.

### ANNUNCIOS.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

Expediente de 10 de fevereiro de 1899

Communicou-se ao Sr. director das colonias de alienados que ficam suspensas, até ulterior deliberação, as viagens extraordinarias de lanchas aos sabbados ás 3 horas da tarde.

Devolveu-se ao Sr. chefe do Laboratorio Bacteriologico desta directoria geral, para os devidos effectos, uma conta dos Srs. V. Werneck & Comp.

— Remetteu-se ao Sr. director do Hospital Paula Candido uma conta, na importância de 324000.

### Requerimentos despachados

Freire, Guimarães & Comp. — Concedo a licença.

Candido Franklin do Amaral. — Passem-se as licenças.

J. Carrère. — Esta directoria só presta informações ao Governo e emite pareceres, quando oficialmente requisitados.

### POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 11 do corrente, foi exonerado do cargo de inspector seccional da 1ª circumscripção suburbana Manoel Thomé da Silva Junior, e nomeado para aquelle cargo Alberto Lima da Fonseca.

### Ministerio da Fazenda

Directoria do expediente do Thesouro Federal

Dia 11 de fevereiro de 1899

### Expediente do Sr. director:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 25—Communica que o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas já tomou as providencias necessarias para que a Inspectoria Geral de Obras Publicas mande, com urgencia, proceder aos concertos de que carecer o proprio nacional da ilha Fiscal, de conformidade com as instrucções que forem expedidas.

— Ao director da Casa da Moeda:

N. 5 — Devolve duas cautelas substitutivas de apolices da divida publica, afim de serem impressas outras em que venham indicados os juros de 5 % em vez dos de 6 %.

— Ao inspector da Caixa de Amortização:

N. 8—Communica que a Irmandade do Divino Espirito Santo depositou na Thesouraria Geral do Thesouro Federal 100 apolices nominativas da União, no valor de 1:000\$ cada uma, de sua propriedade, para garantia de sua responsabilidade pela applicação do producto das loterias concedidas para as obras de sua nova igreja matriz.

— Ao presidente da Camara Syndical dos Corretores:

N. 6 — Declara, em resposta ao officio do 21 de dezembro ultimo, e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente mez, que a firma A. Fiorita & Comp. é a unica desta praça que se habilitou legalmente perante o Thesouro para effectuar operações de saques sobre o estrangeiro, tornando-se, pois, necessario que aquella Camara verifique quaes as casas e agencias que abusivamente praticam taes operações, afim de lhes ser applicada a pena legal.

— Ao Dr. Diogo José de Andrade Machado, juiz da 6ª Pretoria:

N. 7— Declara, de ordem do Sr. Ministro, que, para poder ser cumprida a precatoria a favor de D. Anna Barriera, para levantamento da quantia proveniente dos bens pertencentes à sua finada tia, e recolhida ao Thesouro em 17 de junho de 1896, torna-se necessario que seja enviado o processo de habilitação em original, como exige o art. 58 do decreto n. 2.433, de 15 de junho de 1859.

— Ao presidente da Companhia Lloyd Brasileiro:

N. 10— Pedro, de ordem do Sr. Ministro, para que seja fornecida uma passagem de 1ª classe, desta Capital até Macaé, ao 2º escriptuario da Delegacia Fiscal em Alagoas, João Honorato Pereira Leal.

— A' Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 4—Remettendo o decreto de nomeação do ajudante de guarda-mór da Alfandega daquelle Estado José Gregorio dos Reis.

N. 5—Remettendo a portaria de licença do 3º escriptuario da Alfandega daquelle Estado João Alfredo Martins Ribeiro.

N. 6—Declarando, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 1 do corrente mez,

e em resposta ao officio n. 17, de 10 de dezembro do anno passado, que, para ser concedida a aposentadoria requerida pelo administrador das capitazias da Alfandega daquelle Estado torna-se necessario que o requerente prove ter mais de 10 annos de serviço, sendo que o mesmo Sr. Ministro estranha que, na informação prestada a respeito, não houvesse aquella delegacia alludido ao tempo de serviço daquelle funcionario, de modo a evitar demora na resolução de sua pretensão e expediente inutil.

— A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 7—Remettendo a portaria de licença do guarda da Alfandega daquelle Estado João Carlos Soares dos Santos.

— A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 6—Remettendo a portaria de prorrogação de licença do thesoureiro da Alfandega daquelle Estado Paulino José Rodrigues.

— A' Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 3—Declarando, de ordem do Sr. Ministro, que, para poder ter andamento o processo de aposentadoria do fiel de armazem da Alfandega daquelle Estado Ernesto de Alencar Araripe, torna-se necessario que seja revalidado o sello do termo de inspecção de saude, remetido com o officio da mesma Alfandega n. 208, de 11 de maio do anno passado.

— A' Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte:

N. 5—Declarando, relativamente ao officio n. 22, de 24 de dezembro do anno passado, da Alfandega daquelle Estado, e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 31 de janeiro ultimo, que vai ser levado ao conhecimento do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o procedimento irregular do engenheiro das obras de melhoramentos do porto do referido Estado retirando, sem as formalidades legais, de um barcaça particular, onde se achava recolhido, o material importado para aquelle serviço e a que se refere a ordem de isenção de direitos, de 13 do citado mez de janeiro, bem como que a mesma Alfandega deverá impor aos empregados então emaregados da alludida barcaça as penas de que se tornaram passíveis pelo abandono em que deixaram aquelle deposito.

— A' Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba:

N. 4—Communicando que o Sr. Ministro approvou o acto pelo qual foi designado o 2º escriptuario da Alfandega daquelle Estado, Jonathas Edmundo de Sá Leitão, para exercer interinamente o cargo de thesoureiro da mesma Alfandega, por ter sido aposentado o funcionario respectivo.

— A' Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 14—Recommendo, de ordem do Sr. Ministro, que providencie no sentido de ser declarado pela junta que inspecionou o chefe de seccão aposentado da Alfandega daquelle Estado, Antonio Leonardo de Menezes Amorim, si, á vista dos dizeres do termo da respectiva inspecção, conclue que o referido funcionario acha-se invalido, afim de se poder resolver sobre a legalidade daquelle aposentadoria.

—A' Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo:

N. 22—Declara-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o officio da extincta Alfandega dessa Capital, n. 94, de 7 de dezembro de 1897, e interposto por Falchi & Comp., do acto da inspeccão daquelle Alfandega negando-lhes relevação da multa de 2.000\$, que lhes impoz nos termos dos arts. 35, n. 1, 39 e 40 do regulamento anexo ao decreto n. 2.420, de 31 de dezembro do anno anterior, pelo facto de haverem exposto á venda cinco caixas e cinco maços de charutos sem o sello devido, resolveu, por despacho de 31 de janeiro ultimo, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda emitido em sessão de 5 de dezembro do anno proximo findo, reger provimento ao mesmo recurso por ter ficado provada a infracção do citado regulamento.

—A' Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 15—Declarando, em relação á petição transmittida com officio n. 83, de 2 de dezembro ultimo, e em que Jung & Comp. reclamam contra a exigencia daquelle delegacia a respeito da indicação da sede da fabrica nos rotulos das caixas de phosphoros preparadas pelos petionarios, que o Sr. Minis-

tro recommendou a inteira observancia da ordem n. 79, de 7 de novembro do anno passado.

N. 16 — Declarando, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 6 do corrente mez, que, não estando regular o processo que acompanhou o officio n. 1, de 5 de janeiro ultimo, relativo ao meio soldo e montepio pretendidos por D. Catharina Calsareth da Costa, viuva do alferes do exercito Antonio Francisco do Costa, porque, além de não ter sido apresentada a certidão de contribuição, a respectiva fé de officio não menciona as occurrencias havidas nos annos de 1890 a 1892, deve aquella Delegacia providenciar para que a referida viuva exhiba aquelle documento e bem assim a fé de officio completa ou a prova de que seu marido falleceu de molestia adquirida no acampamento em Monte Santo.

N. 17 — Delarando, de ordem do Sr. Ministro, que, sendo da competencia daquelle Delegacia, a concessão de licença até 30 dias, tornava-se desnecessaria qualquer communicação a respeito da que concedeu ao chefe de secção da Alfandega do Rio Grande, Manoel Pereira Bastos Junior, conforme já foi explicado pela circular n. 23, de 12 de agosto de 1895.

N. 18—Remettendo o decreto de nomeação do 4º escripturario da Delegacia daquelle Estado, Arlindo Moura de Azevedo.

Ministerio da Guerra

Auditoria de Guerra

Mappa demonstrativo dos officiaes fallecidos, do exercito, cujos herdeiros se acham habilitados á percepção do meio-soldo e montepio, durante o mez de janeiro proximo findo

CORPO A QUE PERTENCEM	POSTOS	NOMES	DATA E LOGAR DO FALLECIMENTO	HERDEIROS HABILITADOS ESTABELECIDO A PREFERENCIA NA PRIORIDADE EM QUE FORAM COLLOCADOS	OBSERVAÇÕES
Estado-maior general do exercito	General de divisão	Antonio da Rocha Bezerra Cavalcante	18 de novembro de 1898. Capital Federal.	A seus filhos: D. Zenobia Bezerra Cavalcante e Raymundo Bezerra Cavalcante.	Foi extrahida a certidão por ter sido requerida.
8º Batalhão de infantaria	Alferes	M. noel Antunes de Siqueira	2 de janeiro de 1899. Capital Federal.	A sua viuva: D. Maria Olivia de Siqueira e seus filhos Antonio e Paulo.	Idem.

Justificações

Processaram-se justificações de accordo com o decreto n. 1.654, de 20 de setembro de 1892, das seguintes habilitadas: DD. Enilia Mendonça da Costa, Idalina Lima Verde, Alcides Lima Verde, Maria Lima Verde, Glaphira Luna Verde e menor Rodolpho Arthur.

Auditoria de Guerra na Capital Federal, 1 de fevereiro de 1899.—E. de Arrochellas Galvão, auditor de guerra.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 13 de fevereiro de 1899

Declarou-se ao governador do Estado da Bahia que todos os documentos referentes aos trabalhos technicos effectuados pela Companhia Norte Mineira nos 1º e 2º territorios que lhe foram concedidos, se acham na secretaria desse Estado, para onde foram enviados com os avisos ns. 59, de 17 de agosto de 1893, e 19, de 13 de julho de 1894.

—Remetteu-se á Directoria Geral dos Correios, conforme pediu, o requerimento do praticante da Administração dos Correios do Paraná, Augusto Corrêa Pinto.

—A' mesma Directoria Geral declarou-se que a transferencia de parte do saldo para condução de malas, do Thesouro Federal para a Delegacia Fiscal no Piahy, já foi solicitada ao Ministerio da Fazenda por aviso n. 2.006, de 26 de novembro ultimo, que foi mandado registrar pelo Tribunal de Contas, como se vê do Diário Official de 5 de dezembro de 1898.

—A' mesma Directoria Geral recommendou-se que devolva á secretaria os documentos das contas da Companhia Lloyd Brasileiro, provenientes da passagem concedida a um funcionario dessa repartição e da transmissão de um telegramma para Montevideo.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 11 de fevereiro de 1899

Foi autorizado o fiscal da Estrada de Ferro Sorocabana a scientificar a respectiva companhia sobre a annullação requerida pela S. Paulo Railway Company do contracto que celebrou com as Companhias Sorocabana e S. Paulo e Rio de Janeiro (hoje ramal de S. Paulo da Central do Brazil) para ligação das duas ultimas estradas por meio de um trilho intercalado na sua linha ferrea.

—Declarou-se ao engenheiro-fiscal da Estrada de Ferro S. Paulo Railway Company, Limited, ficarem approvadas as despesas effectuadas pela companhia no primeiro semestre de 1897, glosada, porém, a importância de £ 149-6-1, baixando ellas a £ 447.869-10-2.

—Declarou-se ao Ministerio da Fazenda em resposta ao seu aviso de 31 de dezembro ultimo, que José Ignacio Pinto de Bulhões, aposentado por decreto de 24 de maio do anno passado, não continuou a servir, pelo motivo constante do aviso deste ministerio, de 9 de dezembro proximo passado, e que, não havendo acto algum dispensando-o, apresentado o seu requerimento de aposentadoria, ficou aguardando a respectiva solução, sem mais assignar ponto na estrada nem perceber qualquer vencimento.

Requerimento desachado

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão.—Compareça nesta directoria.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 10 do corrente:

Foram nomeados: Cicero Antunes Moreira, para o logar de estafeta entre S. Sebastião da Boa Vista e Lage de Muriahê;

José Pereira da Silva, para o de estafeta entre Lumiar e Nova Friburgo.

— Por outra de 11 do corrente, foi exonerado o cidadão Etelvino Luiz Pereira do cargo de agente do Correio de S. Sebastião do Parahyba.

— Por outras de 13 do corrente:

Foi nomeada D. Alice Guimarães Curty, para o logar de agente do Correio de S. Sebastião do Parahyba;

Foi demittido, por abandono de emprego, o praticante Francisco Penalva de Faria;

Foram concedidos 15 dias de licença ao praticante Manoel Gomes Tarlé, para tratar de sua saúde.

**Relação das patentes de invenção que incorreram na pena de caducidade e as quaes se refere o decreto n. 3.147, desta data**

(Continuado do n. 43)

NUMERO DE ORDEN	DATA	NOMES DOS CONCESSIONARIOS	OBJECTOS DAS PATENTES	MOTIVO DA CADUCIDADE	OBSERVAÇÕES
689	25 de maio de 1889	Antonio Alvares Leite Penteado.....	Nova applicação do papel quadrilhado para a confecção de mapas de cazeas.....	Par achar-se incursão no art. 53 § 4º tit. 3º do Regulamento de 30 de dezembro de 1882.	
690	25	Henry Francis Paruis.....	Apparelhos aperfeiçoados para ligar e manobrar as chaves, os desvios e os signaes de caminhos de ferro.....	Idem.	
691	25	Charles Chambers.....	Aperfeiçamentos no fabrico de sapatos, botas e todos os artigos conhecidos sob a denominação de calçados.....	Idem.	
692	25	Howard Matraves Asbyley..	Machinismo aperfeiçoado para fabricação mecânica de objectos de vidro, óculos, taças como garrafas, e outros.....	Idem.	
695	25	Societé de pudation des Chemins de fer gressant perfectionée.....	Systema aperfeiçoado de caminhos de ferro de corrente e em propulsão hydraulica....	Idem.	
697	25	James Maclear.....	Processo aperfeiçoado para preparar e tratar materias vegetaes fibreas, afin de se aproveitarem as suas fibras.....	Idem.	
698	25	Mellleton Crawford.....	Prensas aperfeiçoadas para extracção de líquidos ou materias solúvel de materias solidas compressiveis.....	Idem.	
700	25	John Este Keen.....	Processo de preparar as pelles dos animais, para serem posteriormente manufacturadas.....	Idem.	
701	25	João Kleine.....	Machina denominada: Descascador Economico, destinada a descascar e beneficiar o café.....	Idem.	
702	22 de junho de 1889	Kudl. Frubbs & Comp.....	Machinas frigorificas aperfeiçoadas.....	Idem.	
703	22	Charles Henri Theodor; Haremann e Albert Berwick Cunningham.....	Processo aperfeiçoado de extracção de ouro, prata e chumbo.....	Idem.	
705	22	Charles Tellier.....	Apparelho para filtrar as aguas.....	Idem.	
706	22	Alexandre Conacher.....	Machina aperfeiçoada de fabricar gelo.....	Idem.	
707	22	Niels George Sorensen.....	Rechaduras aperfeiçoadas.....	Idem.	
708	22	John Oldroyd e John William Oldroyd.	Caldeiras de vapor e formaldas aperfeiçoadas.	Idem.	
709	22	Antonio Coelho de Magalhães.....	Processo para preservar a humidade das paredes, granitos e madeiras, denominado: Preservativo Magalhães.....	Idem.	

NUMERO DE ORDEN	DATAS	NOMES DOS CONCESSIONARIOS	OBJECTOS DAS PATENTES	MOTIVO DA CADUCIDADE	OBSERVAÇÕES
710	22 de junho de 1889	Francisco Ortiz	Fogão, a que denominou: Fogão Ortiz— destinado a secar, torrar ou encenear o lixo de qualquer materia a que se applica que	Po. achar-se incursão no art. 58 S. 4º tit. 3º do Regulamento de 3) de dezembro de 1882.	
711	22	Luiz Manoel de Oliveira Dias	Latrinas sanitarias	Idem.	
712	28	Ignacio Lopes de Siqueira	Apparelho destinado ao fabrico completo da farinha de mandioca e polvilho, denominado: Machina Siqueira	Idem.	
713	28	William Legrand Card	Concentradores secos aperfeiçoados para tratamento de minerios	Idem.	
715	28	Corrêa da Silva & Comp.	Nova applicação do material rodante de estradas de ferro a engenhos de beneficiar café	Idem.	
716	23	Henry Harrison Doty	Aperfeiçoados no tratamento de plantas fibrosas	Idem.	
718	28	Henry Albert Hughes	Processos aperfeiçoados de preparação da canna e outras materias por diffusão	Idem.	
718	28	Francisco Patricio Corrêa de Vasconcellos	Para a construcção de carros para o transporte de caixões vastos para enterro	Idem.	
719	6 de julho de 1889	Dr. Manoel Monte Golinho	Preparado medicinal a que denominou: Vinho Morrhuol maltinado	Idem.	
720	6	Carlos Azeredo de Accioly Basto	Novo systema de malas de viagem, denominadas: Malas-commodas	Idem.	
721	6	Frederik York Walseley	Apparelhos aperfeiçoados para tosquiar carneiros, cavallos, e outros animaes	Idem.	
722	6	Manoel José Machado da Costa	Novo material rodante para o trafego em vias-ferreas de bitollas diferentes	Idem.	
723	13	Manoel Dias da Cruz	Machina de extracção de loterias, denominada: Extractor Loterico Dias da Cruz	Idem.	
724	20	Eduard John Hall e Hanisson Izarrah Norton	Colletes destinados a segurar e reunir em maço papeis e objectos semelhantes	Idem.	
725	20	Nels Michaels Strum	Machinismo para encher caixinhas de phosphoros	Idem.	
728	20	C. Andresen, Jorge Esenbuck e Adolpho Sctow	Machina para secar caffa que denominaram: Paulista	Idem.	Transferida á Cimon Bjerk em 16 de dezembro de 1891.

NUMERO DE ORDEN	DATA	NOMES DOS CONCESSIONARIOS	OBJECTO DAS PATENTES	MOTIVO DA CADUCIDADE	OBSERVAÇÕES
729	20 de julho de 1889	João Dany Junior.....	Apparelho destinado ao descascamento de café e arroz, denominado: Descascado Dany.....	Por achar-se incursos no art. 58 § 4º tit. 3º do Regulamento de 20 de dezembro de 1882	
730	20	Reinhold Hanfell.....	Novo instrumento de musica, denominado: Lethophone.....	Idem.	
731	20	Lindolpho José Vieira Ferraz.....	Serra de recorte—Hercules.....	Idem.	
732	20	Idem.....	Lubrificador—Economico.....	Idem.	
733	30	Guilherme Mac-Hardy.....	Machina destinada a separar pedras do café denominada: Apartador do contador de pedras Mac-Hardy.....	Idem.	
734	3	Bento Xavier.....	Processo para a conservação de leite puro....	Idem.	
735	3	Frederick Adolph Reihlen.....	Systema aperfeiçoado de engarrar bebidas depois de fermentadas.....	Idem.	
736	3	Bernhard Ludwig.....	Systema aperfeiçoado de ornamentação e decoração de superficies de madeira e outras.....	Idem.	
737	3	George Frederick Strawson.....	Apparelho aperfeiçoado para distribuição de sementes, adubos e outras substancias solidas ou liquidas.....	Idem.	Transferida à Companhia Strawsons Limited de Londres, em 19 de setembro de 1891.
738	3	Manoel Lopes de Matos.....	Explosivo, succedaneo da polvora e dynamite a. que denomina: Selolito.....	Idem.	
739	3	John Hope.....	Apparelho aperfeiçoado de fazer parar os carros, bonds, etc., com avisador e indicador.....	Idem.	
740	10	Lacerda Camargo & Comp.....	Apparelho para transporte rapido, denominado: Conductor Paulista, para transportar café e outras materias.....	Idem.	
742	10	Charles Tellic.....	No apparelho para produção da força motora.....	Idem.	
743	10	Société Anonyme des Moteurs Thermiques Gardie.....	Systema aperfeiçoado do motor Thermico....	Idem.	
744	10	Collatino Marques de Souza.....	«Poço Hygienico» cujo fim é tornar potaveis as aguas das chuvas ou dos rios.....	Idem.	
745	10	Eihei Thomson.....	Machina electrica directa de soldar, forjar e tratar os metaes pela electricidade.....	Idem.	
746	10	Clemente Augusto de Assumpção e Emilio Silvestre Dias.....	Aperfeiçoamento no fabrico do gaz e coque....	Idem.	

NÚMERO DA ORDEM	DATA	NOMES DOS CONCESSIONARIOS	OBJECTOS DAS PATENTES	MOTIVOS DA CADUCIDADE	CONSERVAÇÕES
747	10 de agosto de 1889	Eiehn Thomson.....	Systema aperfeiçoado de soldar por meio de electricidade.....	Por acção do inciso no art. 58 § 4º lit. 3º do Regulamento de 3º de dezembro de 1882 a 1886.	
749	10 >	Paul Villou.....	No systema de tratamento mechanicos das mandiocas e em geral das plantas feculentas a fim de extrahir as féculas que ellas contém. Idem.	Idem.	
749	10 >	Luiz Jacome de Abreu e Souza.....	Apparelho denominado, Sarcophaco Inexhausto, que adaptado aos carros funebres tem por fim impedir as exhalações que se desprendem dos cadáveres..... Idem.	Idem.	
751	31 >	Jean Baptiste Germain Banneaud.....	Aperfeiçoamentos na produção de pinturas e desenhos sobre porcellana, louça e vidro. Idem.	Idem.	
752	31 >	Alberto Sedebatton.....	Systema de carrinhos de ferro de sensação para divertimentos..... Idem.	Idem.	
753	31 >	Eiehn Thomson.....	Processo aperfeiçoado de lavar estampa, cravar e tratar de outro modo o metal por meio da electricidade..... Idem.	Idem.	
754	31 >	John Reid.....	Regulador d'agua automatico..... Idem.	Idem.	
755	31 >	Eiehn Thomson.....	De novos processos para soldar metaes por meio de electricidade e apparelho para este fim..... Idem.	Idem.	
756	31 >	Eflisio Cogleati.....	De mezas para annuncios..... Idem.	Idem.	
757	31 >	Duvaldestin & Comp.....	Novo apparelho pulverizador..... Idem.	Idem.	
758	6 de set. de 1889	Vingilio do Valle Vianna.....	Pre arado denominado: Vinho Espectico de Genipapo..... Idem.	Idem.	
769	6 >	Paul Giffard.....	Novo systema geral de balistica de gaz liquido..... Idem.	Idem.	
760	14 >	Jeronymo Lopes de Castro Souza.....	Separador peneira de duplo fim destinado a separar café em cereja do secco, fãus, pedras e mais corpos estranhos e separar café beneficiado..... Idem.	Idem.	
761	14 >	John Moman Brosius.....	Aperfeiçoamento em machina de costura..... Idem.	Idem.	
762	28 >	Antonio Luiz Chevrard.....	Compressor destinado aos estojos de caixas de phosphoros de segurança, denominado: Compressor Chevrard..... Idem.	Idem.	
764	28 >	Collatino Marques de Souza.....	Purificador d'agua..... Idem.	Idem.	

Transfida a The International (Giffard) & Orduace Company Limited, em 19 de dezembro de 1892.

NÚMERO DE ORDEN	DATA	NOMES DOS CONCESSIONARIOS	OBJECTO DAS PATENTES	MOTIVO DA CADUCIDADE	OBSERVAÇÕES
765	28 de set. de 1889	Morris N. Kohn	Systema de telephonia interna portatil e volante applicavel a todos os fins	Por achar-se incursa no art. 58, § 4º, tit. 3º do Regulamento de 30 de dezembro de 1882.	
766	28 » »	Gustavo Prosper Cordemann	Novo aparelho destinado à produção do gaz fabricado com essencias mineræes	Idem.	
767	5 de out. de 1889	Santos Marau & Comp	Carro de mão para conduzir cargas, denominado: Carro Industrial	Idem.	
768	5 » »	Ludwig Gluser	Cartuxo de peça de artilharia para manobrar	Idem.	
769	5 » »	João Martins	Novo systema de fabricação de esteiras de palha continuas, sem emendas nem costuras	Idem.	
770	5 » »	Belisaire Marinovitch e Geza Szarvady	Systema de audições telephonicas por meio de um novo aparelho de receptes automatico chamado Theatriphone	Idem.	
771	5 de out. de 1889	Francisco José Ferreira de Rezende	Processo de fabricar vernizes para pintura e decorações com resina Jatahy	Idem	Transferida à Companhia Industrial do Brazil, em 25 de agosto de 1890.
774	12 » »	Antonio Francisco Augusto da Cruz	Processo para fabricação de aguardente extractada do fructo denominado— Mamão	Idem.	
776	12 » »	Charles Langdon Davies	Novo methodo de geração rhythimica de correntes electricas	Idem.	
778	26 » »	Frederico Schmidt	Machinismo destinado à fabricação do acido carbonico liquido	Idem.	
779	26 » »	George Joseph Capnell	Machinas aperfeiçoadas para fabricar pregos	Idem.	
780	26 » »	Henry Carrd	Aparelhos aperfeiçoados para a purificação da agua	Idem.	
781	26 » »	James Holms Polhek	Processo aperfeiçoado de extrahir ouro de seus minereos e aparelho para este fim	Idem.	
782	26 » »	Pedro Antonio Sant'Angelo	Machina para ventilar café desascado denominada: Se ni-duplo-ventilador-Santo Angelo	Idem.	
783	2 de nov. de 1889	Dr. Carlos Teixeira e S. Leruvog Fog	Processo para a extracção da cellulose dos vegetaes	Idem.	
784	2 » »	Frederick Georg Weuckler	De machinas aperfeiçoadas de peneirar farinha	Idem.	
786	9 » »	Alfredo Fernandes de Castro Bravo	Preparado denominado: Cognac de alcairão	Idem.	

NUMERO DE ORDEN	DATA	NOMES DOS CONCESSIONARIOS	OBJECTO DAS PATENTES	MOTIVO DA CADUCIDADE	OBSERVAÇÕES
787	»	Jean Cateysson e Charles Henri Dettusin	Placas para grudar cartazes-annuncios.....	Por achar-se incurso no art. 58 § 4º título 3º do Regulamento de 30 de dezembro de 1882.	
789	»	Luiz Evaristo da Costa Cabral.....	Novo systema de litas para acondicionar doces ou generos analogos.....	Idem.	
790	»	Jules Payollet.....	Nova machina para fabricar cigarros, charutos, Havanaes.....	Idem.	
791	»	Samuel Beon.....	Machina para beneficiar café e arroz.....	Idem.	
792	»	Amando da Araujo Cintra Vidal.....	Carteira para uso de escolas e collegios denominada: Apparelho Mechanico Amando...	Idem.	
793	»	Pedro Teixeira Godinho.....	Preparado denominado: Xarope anti astmatico Godinho — destinado ao tratamento da asthma.....	Idem.....	Transferida á Feliciano de Paula Freitas em 15 de julho de 1893.
794	21 de dez. de 1899	Manoel Dias Campos.....	Nova goiabada, denominada: Goiabada de cacao e baunilha.....	Idem.	
795	21	Augusto Maria Coral.....	Novo formicida e sua applicação sem auxilio da agua, denominada: Formicida Progresso dos Lavradores.....	Idem.	
797	21	Leon Seneaux.....	Apparelho motor hydraulico aperfeiçoado...	Idem.	
798	21	Correia da Silva & Companhia.....	De terreiros moveis, para secar café.....	Idem.	
799	21	Harriet Ruth Fraey.....	De machinas aperfeiçoadas de cozer.....	Idem.	
800	21	Henry Histchinson.....	Tratamento aperfeiçoado de minereos refractarios de ouro e prata e apparelho para este fim.....	Idem.	
801	21	William Anderson.....	Aparelhos aperfeiçoados para purificar a agua	Idem.	
802	21	Carlo Tratini.....	Boia ou fluctuador, enchendo-se automaticamente, denominada: Fluctuador Italiano..	Idem.	
803	21	Joseph Sacco.....	Apparelho posto em movimento por uma uneda, para photographar automaticamente pessoas e objectos, e desenvolver e entregar as photographias assim obtidas...	Idem.	
804	21	Thomaz Gregory.....	Apparelho de fiscalização de lotação de transways e diligencias.....	Idem.	
805	21	Emilio Zeymer.....	Forno de effeito continuo e cargas moveis, denominado: Systema Zeymer.....	Idem.....	Transferida á Companhia Industrial de Olaria, em 3 de janeiro de 1891.
806	21	Eduard Sheardom e Charles Barker...	Processo e apparelho para limpar caroços de algodão.....	Idem.	



NUMERO DE ORDEN	DATA	NOMES DOS CONCESSIONARIOS	OBJECTO DAS PATENTES	MOTIVO DA CADUCIDADE	OBSERVAÇÔES
807-21	»	Kent Hersey Carper.....	Condutores mecanicos das faiscas ou fagulhas das locomotivas.....	Por achar-se Incurso no art. 58 S. 4º titulo 3º do Regulamento de 30 de dezembro de 1882.	
808-21	»	Lowser Brothers.....	Processo de fabricação de tetrachlorureto de carbono.....	Idem.	
809-24	de dez. de 1889	O mesmo.....	Processo aperfeiçoado de extração de azeite, óleo ou graxa.....	Idem.	
810-24	»	Luiz Francisco Ruffre.....	Machina para dosar e beneficiar a planta denominada Kaurie (Boameria Tonacissima).....	Idem.	
811-24	»	Martin Henri Burupf.....	Machina de cozer e bordar.....	Idem.	
812-26	»	Henrich Ostermann e Aref Prip.....	Nova liga metallica anti-magnetica.....	Idem.	
813-27	»	Charles Frederick Hime e John Henry Noad.....	Processo para preservar e tornar impermeaveis os tecidos e outras substancias.....	Idem.	
814-27	de dez. de 1889	Bernardino Alves da Silva.....	Novo passador de marmellos, goiabas e tomates.....	Idem.	
815-27	»	Samuel Bern.....	Machina destinada a secar café e outros grãos denominada: Secador Bern — Melhorado.....	Idem.	
816-25	de jan. de 1890	Luiz Tavares Pinto da Rocha.....	Preparado denominado: Vinho toico e digestivo de Tavares.....	Idem.	
817-25	»	Max Koch.....	Aperfeiçoamentos nos motores actuaes pelos hydrocarburetos pesados.....	Idem.	
818-25	»	Manoel José da Silva Pinto.....	Novo systema de portas e janellas vezeianas com diversos movimentos.....	Idem.	
819-25	»	Alberto Edward Woolf.....	De laminas de pilhas secundarias.....	Idem.	
820-25	»	Bernardino Alves da Silva.....	Novo mexedor a vapor de goiabas e marinelles.....	Idem.	
821-25	»	John Alves.....	Da meza aperfeiçoada de concentração para minereos.....	Idem.	
822-25	»	John Wesley Hyatt.....	Processo e aparelho para extrahir de substancias vegetaes desagregados seus elementos liquidos e solveis.....	Idem.....	
824-25	»	William Main.....	Aperfeiçoamento em baterias secundarias cu accumula lores.....	Idem.....	Transferida á Jolm Enws Learles Junior em 26 de outubro de 1891.
825-3	de fev. de 1889	William Alfred Gibbs.....	De formalhas e aparelhos para a produção de ar quente de fumaça para secar café e outras materias — Pendulo à lavanca.....	Idem.	

(Continúa)

## RENDAS PUBLICAS

## ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento de 1 a 11 de fevereiro de 1899.....	3 731:104\$627
Idem do dia 13.....	233:460\$478
	3.964:565\$105
Em igual periodo de 1898.....	3.429:209\$600

## RECEBENDORIA

Rendimento de 1 a 11 de fevereiro de 1899.....	724:531\$100
Idem do dia 13.....	55:907\$181
	780:438\$281
Em igual periodo de 1898.....	850:297\$588

## MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 13 de fevereiro de 1899.....	24:892\$140
Idem do dia 1 a 13.....	262 374\$556

## NOTICIARIO

**Tribunal de Contas** — Sessão ordinaria em 10 de fevereiro de 1899 — Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga; representante do ministerio publico, Dr. R. de Souza Martins; secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Rodolphiano Padilha, Alonso de Almeida e Dr. Democrito Cavalcanti, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da sessão ordinaria anterior.

Relatados pelo Sr. Rodolphiano Padilha:

Processos de tomadas de contas:

Dos cirurgiões da armada:

De 3ª classe Dr. Saturnino de Carvalho, no periodo de 24 de setembro a 8 de outubro de 1897, em que serviu na Escola Naval;

De 3ª classe Dr. João Guilherme Studart, de 15 de dezembro de 1893 a 21 de setembro de 1894, quando embarcado no cruzador *Primeiro de Março*;

De 4ª classe Dr. Casildo Maria da Silva Leal, de 27 de dezembro de 1897 a 7 de junho de 1898, em que esteve servindo na enfermaria de beribericos de Copacabana;

De 5ª classe Dr. Raymundo Frazão Cantanhede, de 3 de junho a 30 de agosto de 1898, quando embarcado no vapor *Carlos Gomes*;

Do pharmaceutico de 3ª classe Cicero Peçanha, de 25 de abril a 1 de agosto de 1895, em que serviu no cruzador *Benjamin Constant*;

Do mesmo, de 19 de abril a 17 de julho de 1897, quando embarcado no cruzador *Nitheroy*;

Do pharmaceutico contractado Antonio Candido da Silva Pimentel, de 1 de janeiro a 30 de outubro de 1894, em que serviu no cruzador *Parnahyba*;

Dos commissarios:

De 2ª classe Julio Machado de Oliveira, de 2 de fevereiro a 16 de junho de 1893, em que esteve servindo na Escola Naval;

De 3ª classe Sebastião Gomes Pereira, de 27 de junho a 31 de julho de 1895, quando embarcado no cruzador *Tiradentes*.

O tribunal mandou lavrar accórdão declarando quites os alludidos responsaveis.

De prestação de fiança:

Requerimentos do collector do Estado do Rio de Janeiro Bernardo Pinto de Figueiredo, pedindo que seja aceita a fiança que pretende prestar com u a apolice da divida publica, do valor nominal de 1:000\$, de sua propriedade, para garantia de sua responsabilidade como agente encarregado da arrecadação das rendas federaes no municipio de Itaguahy, naquella Estado. — O tribunal julgou idonea a fiança offerecida.

De levantamento de fiança:

Aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 3, de 7 de janeiro ultimo, transmittindo documentos referentes a responsabilidade do ex-escriturario-pagador da Sub-Contadoria da Repartição Geral dos

Telegraphos, no Estado de Minas Geraes, Augusto Diogo Tavares, para o fim de se deliberar sobre a entrega da respectiva fiança. — O tribunal resolveu officiar no sentido de ser iniciado o competente processo de tomada de contas na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal do referido Estado.

Foi approvada a redacção do accórdão lavrado no processo, apresentado á sessão ordinaria anterior, da tomada das contas do ex-collector do municipio de Queluz, Estado de Minas Geraes, José Augusto Moreira de Mendonça, julgando-o quite.

Relatados pelo Sr. Alonso de Almeida:

Ministerio da Fazenda:

Officio da Directoria do Expediente do Thesouro Federal n. 45, de 30 de janeiro ultimo, com o decreto n. 3.201, de 23, que abre o credito suplementar de 764:736\$262 á verba — Exercicios findos — para occorrer ao pagamento das quantias devidas aos correios da União Postal, por serviços concernentes ao transito da correspondencia. — O tribunal ordenou o registro do dito credito.

Representação da 2ª Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 30 de novembro do anno proximo findo, sobre a qual proferiu despacho, em 9 de janeiro ultimo, o Sr. Ministro da Fazenda mandando pagar ao administrador interino da Imprensa Nacional, Dr. Mario Nunes Galvão, por conta da verba — Despezas eventuales — do exercicio de 1898, a quantia de 1:083\$832, correspondente ao ordenado do dito lugar, de 22 de outubro a 31 de dezembro daquelle anno. — O tribunal deixou de autorizar o registro da despesa por insufficiencia do saldo da citada verba.

Informação da mesma sub-directoria, de 10 de janeiro ultimo, com as tabellas de distribuição de creditos para as despezas do Ministerio da Fazenda no exercicio de 1899 — O tribunal fez registrar a dita distribuição, nos termos dos pareceres.

Titulos:

De montepio civil:

De D. Laurinda Guimarães de Azevedo, filha do finado 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará Euphrosino Paes de Azevedo, na importancia annual de 1:600\$000;

Da menor Clarice, filha do finado escripturario da extincta Escola Militar do Ceará José Carlos de Vasconcellos Monteiro, na importancia annual de 800\$000.

De meio-soldo:

De D. Maria do Carmo da Silva Carvalho, viuva do tenente do exercito João Baptista da Silva Carvalho, na importancia mensal de 5:8\$800;

De D. Maria da Cruz de Macedo, viuva do alferes do exercito Lourenço Fernandes de Macedo, na importancia mensal de 20\$000;

De D. Euphrosina de Araujo Rego e D. Laura de Araujo Rego, filhas do finado alferes do exercito Manoel Francisco de Araujo Rego, na importancia mensal de 10\$800 a cada uma, pela reversão da pensão que competia á fallecida viuva do mesmo official, D. Candida Jeronyma Rego;

De D. Bibiana Ferraz Ferreira, viuva do marechal de campo reformado José Ferreira da Silva Junior, na importancia mensal de 150\$000.

De montepio de marinha:

De D. Maria Leopoldina Carrão Barros, filha do finado capitão de mar e guerra reformado da armada Joaquim Guilherme de Mello Carrão, na importancia mensal de 50\$, de 1 de abril de 1896 a 9 do mesmo mez, e na de 100\$ a contar desta ultima data em diante.

De montepio do exercito:

De D. Henriqueta Saldanha Mazza, viuva do capitão do exercito Antonio Catão Mazza, na importancia mensal de 75\$, de 12 de abril de 1894 a 20 de agosto de 1895, e de 37\$500 a partir desta ultima data em diante, e de seus filhos menores Octavio e Adriano, na de 18\$750 a cada um;

De D. Adelaide Faustina Garcia Guimarães, viuva do alferes do exercito Alarico Martins

Machado, na importancia mensal de 30\$ e de sua filha menor Rita, em igual importancia;

De meio-soldo e montepio:

De D. Adalgiza Carneiro de Albuquerque, viuva do ajudante de machinista da armada Fortunato Cavalcanti de Albuquerque, na importancia mensal de 20\$ e 30\$ e de montepio de sua filha menor Stella na de 30\$000;

De D. Anna Mathildes da Silveira, mãe do finado alferes do exercito Getulio Bemvindo da Silveira, na importancia mensal de 20\$ e 60\$000;

De D. Carlota Marques Pereira, mãe do finado 2º tenente de artilharia do exercito João Marques Pereira, na importancia mensal de 20\$ e 60\$000;

O tribunal julgou legaes os titulos para os devidos effeitos.

De montepio civil:

Da menor Olinda, filha do finado machinista das lanchas a vapor da Alfandega desta Capital José Ferreira dos Santos, na importancia annual de 966\$666.

De montepio do exercito:

De D. Isabel Muller de Carvalho, viuva do capitão reformado do exercito Valerio Segismundo de Carvalho, na importancia mensal de 25\$, e de suas filhas menores Constança, Leonor e Maria Amelia, na de 8\$333 a cada uma.

De meio-soldo e montepio:

De D. Maria Francisca de Oliveira Macedo, viuva do 1º tenente reformado da armada Francisco de Oliveira Macedo, na importancia mensal de 32\$ e 25\$, e de montepio de seus filhos menores Assanio e Antonio, na de 12\$500 a cada um;

De D. Evangelina Pestana de Miranda, viuva do alferes do exercito Lourenço Cardoso de Miranda, na importancia mensal de 21\$600 e 39\$000;

De D. Erundines de Oliveira Santos, viuva do general de divisão graduado reformado do exercito Antonio Clemente dos Santos, na importancia mensal de 225\$ e 150\$, e de montepio de sua filha D. Clementina dos Santos Ribeiro, na de 150\$000;

De aposentadoria:

Do juiz seccional no Estado do Pará, bacharel José Gomes Coimbra, com o vencimento annual de 5:819\$443, correspondente a 17 annos, cinco mezes e 15 dias de serviço publico;

Do thesoureiro da Estrada de Ferro de Baturité, José Antonio Moreira da Rocha, com o vencimento annual de 1:623\$666, relativo a 20 annos, quatro mezes e nove dias de serviço publico.

— O tribunal julgou legaes os titulos e mandou registrar a despesa a que se referem os pareceres.

— De montepio civil:

Da menor Ismenia, filha do finado carteiro privativo da agencia do correio de Nitheroy Manoel Maria de Souza Fonseca, na importancia annual de 733\$333. — O tribunal converteu o julgamento em diligencia, para o effeito de exigir que seja exhibida a certidão de obito a que se refere em seu parecer o Sr. Dr. representante do ministerio publico.

De D. Lucinda Amelia Ferreira Freitas, esposa do 1º escripturario aposentado do Thesouro Federal Euclides Alves Freitas, na importancia annual de 500\$, na conformidade do disposto no art. 21, § 1º, combinado com o art. 17, paragrapho unico, do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1896. — O tribunal, convertendo o julgamento em diligencia, decidiu que a habilitanda deve apresentar a prova de achar-se seu marido na situação de que trata o citado art. 21.

— Aposentadorias:

Titulo declaratorio do vencimento de inactividade do ex-almoxarife da Estrada de Ferro Central do Brazil Antonio Angelo Pedroso, com o vencimento annual de 4:146\$111, relativo a 32 annos, dous mezes e nove dias de serviço publico. — O tribunal manteve o seu despacho de 13 do mez findo, pelo qual deixou de julgar legal o titulo expedido,

visto não ter sido devidamente fixado aquelle vencimento.

Apostilla lançada no titulo declaratorio do vencimento da guarda-livros aposentado da referida estrada de ferro, Jacintho Augusto de Macedo Paes Leme, de conformidade com a sentença do Supremo Tribunal Federal, de 24 de setembro de 1898, para o abono annual de mais 720\$, a partir de 20 de agosto de 1893, em que foi desligado da repartição o dito guarda-livros.—O tribunal julgou legalmente feita a referida apostilla. Foi voto vencido o do Dr. presidente, que o justificou do seguinte modo: «Tendo sido vencido na deliberação tomada pelo tribunal, entendendo do meu dever offerecer os fundamentos do meu voto divergente, que são:

a) O augmento de 20% concedido na observação 6ª do decreto n. 406, de 17 de maio de 1890, aos empregados que tiverem mais de 20 annos de serviço constitue uma gratificação de exercício, uma remuneração *pro labore* e não pôde ser levada, em parte proporcional, à conta de vencimentos de inactividade, que, segundo os arts. 77 e 78 do referido decreto, só podem constar do ordenado integral ou parcial, segundo o tempo de serviço e a natureza da aposentadoria.

Para firmar esta intelligencia à observação 6ª, basta recorrer à significação dada por actos legislativos, ou com tal força expedidos em virtude de autorização legislativa, sobre a natureza dessa concessão remuneratoria aos empregados da Estrada de Ferro Central do Brazil.

O decreto legislativo n. 268, de 26 de dezembro de 1894, mantendo todas as disposições do decreto n. 406, de 17 de maio de 1890, augmentou apenas os quantitativos das tabelas de vencimentos dos funcionarios, tendo em vista melhorar a situação dos empregados da Estrada de Ferro Central do Brazil; ora, com esse objectivo, tão claramente revelado, não se pôde supôr que tivesse o legislador o pensamento de retirar a remuneração dos serviços de mais de 20 annos o cunho de vencimentos computaveis na aposentadoria; pois bem, na observação 18ª anexa ao mesmo decreto legislativo dispõe-se:

«Os empregados que tiverem mais de 20 annos de serviço e descontadas as faltas e licenças, terão direito a uma gratificação de 20%».

Esta disposição dá de modo claro e preciso o sentido da observação 6ª do decreto n. 406, de 17 de maio de 1890.

O augmento, nesta concedida, é unicamente gratificação de exercício, e como tal gratificação não pôde ser considerada vencimento de inactividade—o qual só se pôde compôr de ordenado em fidei das disposições citadas do referido decreto; o preceito do art. 79 nenhuma applicação tem ao caso, porque elle só se refere à parte dos vencimentos que podem constituir os de inactividade.

A intelligencia dada pelo decreto legislativo de 1894 à remuneração dos serviços excedentes de 20 annos é confirmada pela 2ª observação geral anexa ao decreto n. 2.247, de 26 de março de 1896, expedido em virtude da autorização contida no art. 6º, § 2º, n. 10, da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895, e na 1ª observação geral anexa ao decreto n. 2.417, de 28 de dezembro de 1896, expedido tambem em execução a preceito de lei, qual o do § 13 do art. 6º da lei n. 429, de 10 de dezembro de 1895.

Estas disposições não podem deixar de ser attendidas, quando se tem de applicar em 1899 a disposição do decreto de 17 de maio de 1890, por isso que regem direitos e circumstancias idênticas ao que aquella propõe-se regular.

b) A decisão do Supremo Tribunal Federal não impede o Tribunal de Contas de julgar da legalidade da apostilla feita no titulo de aposentadoria do ex-guarda-livros da Estrada de Ferro Central, porque tal decisão não pôde affectar nem a jurisdicção, nem a competência do Tribunal de Contas.

Esses tribunal tem, por força do preceito constitucional e pelo da lei que o organizou, dando-lhe a estrutura de conformidade com

o acto de sua criação, jurisdicção propria e privativa sobre as pessoas e as materias sujeitas à sua competência (art. 2º do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1895); funciona como fiscal da administração financeira, e exercitando esta função, insinua exame sobre os actos do Governo que affectam despesa publica; entre estes contam-se as aposentadorias que tem com caracter necessario a fixação dos vencimentos de inactividade; essa fixação é assim objecto da competência privativa do tribunal (letra E do n. 2 do § 2º do art. 2º do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1895).

Muito de plano foi concedida ao Tribunal de Contas jurisdicção e competência exclusiva da de outro qualquer tribunal judiciario ou administrativo, e foi dado às suas decisões um tal cunho de estabilidade que, quer agindo como tribunal administrativo, o que occorre quando fiscaliza a despesa e revê as contas ministeriaes, quer como tribunal judiciario, quando julga as contas dos responsaveis, de suas deliberações não pôde ser reposita recurso para nenhum outro tribunal, e sim unicamente para o proprio Tribunal de Contas, cujas decisões são proferidas em unica instancia (art. 3º n. 10 e art. 4º, § 3º do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1895).

Quebrar-se-hia o molde em que foi vasado o Tribunal de Contas, com jurisdicção exclusiva e privativa, unico a que se ajusta a instituição, si fora licito aos tribunales judiciais federaes, exercitando a competência conferida no art. 13, da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, julgar da legalidade das aposentadorias, da responsabilidade e situação dos exactores, da regularidade da exacção da receita e da ordenação da despesa publica.

Não se dando prevenção de jurisdicção, a não ser entre tribunales de jurisdicção cummunitiva, nem sequer pôde-se emprestar ao julgado do Supremo Tribunal Federal o effecto de impedir, com a autoridade de sentença proferida por força de jurisdicção preventiva, que o Tribunal de Contas julgue, como melhor se lhe afiguram, da legalidade da apostilla lavrada no titulo de aposentadoria do guarda-livros da Estrada de Ferro Central do Brazil, na qual se lhe dá vencimento de inactividade, que não lhe é devido.

O Tribunal de Contas por isso que interfere em materia que as nossas leis e as de todos os paizes constitucionaes sujeitam à competência do Poder Legislativo—à fiscalização da receita e da despesa e a apreciação das contas ministeriaes—é geral e justamente considerado auxiliar e delegado daquelle poder, em virtude do acto constitucional de sua criação (Posini, *Insitutione della Corte dei Conti, Introd.*; Victor Marcé, *La Court des Comptes en Belgique*, pag. 16; Audiffret, *Successes de mi carrière*, pag. 102; Henri Chardon, *De rôle de la Cour des Comptes*, pag. 50; Geffcken, *Despesas publicas do Estado*, § 9), senão mesmo em alguns paizes, como na Belgica, a nomeação de seus membros feita por uma das casas do parlamento, e as relações de dependencia oriundas da obrigação de prestar contas de seus deveres functionaes estabelecidos para com o Congresso, por meio d'uma peça de informação, que tem por fim appellar ao mesmo Congresso com os elementos para melhor e mais promptamente julgar as contas formuladas pelo Governo sobre a gestão financeira do exercicio, nos termos dos arts. 5º e 6º do decreto legislativo n. 313, de 18 de outubro de 1843, do art. 5º do decreto legislativo n. 30, de 8 de janeiro de 1892, e do art. 28 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897 (letra g do § 2º, do art. 2º do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1895).

Os tribunales de contas são uma instituição *sui generis*, que so no direito moderno tomou a feição mixta de tribunal judiciario e administrativo, constituindo no mesmo tempo o aparelho da fiscalização judiciaria da despesa publica (S. de Boisjefre, *Diction. des Finances de Léon Say*, verb. *contrôle* n. 3;

Posini, n. 35) e o unico tribunal judiciario para julgar da responsabilidade fiscal dos exactores e de queresquer detentores dos valores pertencentes ao Estado.

A jurisdicção privativa é a decorrencia natural de sua inoleo e natureza; ella não pôde deixar de affectar todas as consequencias dos actos das autoridades administrativas de que promanam alterações à situação legal de todos quantos estão sujeitos à mesma jurisdicção; sob pena de se transferir a outros tribunales a competência que a lei e a Constituição conferem de modo exclusivo ao Tribunal de Contas.

E' assim que sobre os direitos que se prendem ao reconhecimento da legalidade da inactividade só o Tribunal de Contas pôde estatuir—só a elle cabe julgar da legalidade dos vencimentos que podem compôr aos que se achem collocados por acto do Poder Executivo na situação da inactividade.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 113, de 21 de janeiro proximo findo, relativo ao pagamento de contas no total de 82:79\$325, de fornecimentos feitos a repartições do ministerio no exercicio de 1898.— Já tendo sido registrada a despesa de 72:62\$75, pronunciou-se o tribunal sobre as de 9:42\$250 e 626\$ deixando de registrar aquella por insuflidencia do saldo da discriminação—Impressões e enquadrações—da verba n. 1, e esta, por achar-se comprehendida nos documentos n. 2, 3 e 4, que se referem a obras scientificas fornecidas à Escola de Mechanistas Navaes, a qual não tem para tal fim dotação nas tabelas explicativas do orçamento do supracitado exercicio.

N. 201, de 31, sobre a concessão do credito de 212\$250 a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Matto Grosso, para as despesas da verba 10.— O tribunal fez registrar a distribuição do alludido credito.

Olleio da Contadoria da Marinha, n. 4, de 10 do referido mez de janeiro, com a copia do termo de prorrogação do contracto celebrado com José Placido do Valle Rego, para o fornecimento de carne verde aos estabelecimentos navaes no anno de 1897.— O tribunal ordenou o respectivo registro.

— Ministerio da Guerra:

Avisos n. 66 e 72, de 30 de janeiro ultimo e 1 do corrente, referentes à concessão dos creditos:

De 10:000\$ à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Porto Alegre, para despesas das consignações n. 17 e 35 da verba 16ª, e de 2:500\$ à Alfândega da cidade de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul, para as da verba 13ª;

De 6:300\$ à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo, para despesas da consignação n. 37 da verba 16ª, e de 1:065\$ à de Santa Catharina, para as despesas da consignação n. 36 da mesma verba, do exercicio de 1898.— O tribunal determinou que se registre a distribuição dos mencionados creditos, feitas as annullações indicadas pelo Ministerio.

— Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 124, de 27 de janeiro proximo findo, sobre o pagamento de vencimentos da importancia de 12:000\$, durante o actual exercicio, por conta da verba 14ª, ao engenheiro Domingos Guilherme Braga Torres, fiscal das obras do porto do Rio de Janeiro, a cargo da Empresa Industrial de Melhoramentos do Brazil.— O tribunal ordenou o registro da despesa.

N. 144, de 1 do corrente, requisitando que sejam entregues mensalmente, no corrente exercicio, ao thesoureiro da Directoria Geral dos Correios as quantias de 18:758\$333 e 211:226\$366, para pagamento do pessoal da mesma directoria e da Administração do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.— O tribunal fez registrar, por conta da verba 5ª, de 2:758\$819\$38, para o pagamento do pessoal do Thesouro Federal, para as despesas de que se trata.

Seu numero, de 2, remetendo a tabella de distribuição de créditos para despesas da verba 5 — Correios —, no actual exercicio. — O tribunal mandou dar registro à dita distribuição.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.594, de 24 de janeiro ultimo, solicitando que, por conta do credito supplementar aberto a verba — Eventuaes —, pelo decreto n. 3.182, de 31 de dezembro proximo findo, sejam concedidas às Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal constantes da relação annexa ao dito aviso os creditos na importância de 9.842\$90. — O tribunal ordenou o registro dos alludidos creditos.

Ns. 3.650 e 3.692, de 27 e 31 de janeiro proximo findo, pedindo que, pelas verbas ns. 37 e 14, do exercicio de 1899, sejam postas no Thesouro Federal à disposição do comandante do Corpo de Bombeiros a quantia de 1.659:199\$ e do Dr. chefe de policia desta Capital, de 395:13:5328, para despesas do — Pessoal — no dito exercicio. — O tribunal, de accordo com o parecer, determinou que se registre por conta da verba 37 a importância de 525:99\$500 e pela 14 a de 197:566\$64.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 45, de 30 de janeiro proximo findo, relativo à concessão do credito de 48:000\$, ao cambio de 27/1, à Delegacia do Thesouro Federal em Londres, para pagamento dos vencimentos que competem ao enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em missão especial na Suissa José Maria da Silva Paranhos do Rio Branco, e ao secretario da referida missão Domício da Gama, assim como dos serviços prestados pelos auxiliares a que se refere o dito aviso. — O tribunal mandou registrar o alludido credito.

— Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho do registro, em 9 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 15, de 30 de janeiro, pagamento de 35\$ a Manoel Joaquim da Silva, de fornecimentos e concertos feitos, durante o mez de agosto do anno passado, à Directoria Geral dos Correios.

N. 126, da mesma data, idem de 144\$ a Braga Irmãos & Comp., de fornecimentos feitos em dezembro do anno proximo passado à Directoria Geral dos Correios.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.766, de 4 do corrente, pagamento de 1.179\$500 a Henri Jacques, de trabalhos realizados na Bibliotheca Nacional.

N. 3.763, da mesma data, idem de 227\$250 ao Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas a presos pobres e às respectivas escoltas.

N. 3.762, de 4 do corrente, idem de 4:811\$528, das folhas da fôrça dos empregados e operarios livres e dos presos da Casa de Correção, no mez de janeiro ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 39, de 25 de janeiro, pagamento de 15:836\$606, a diversos funcionarios deste Ministerio, de ajudas de custo.

N. 55, de 8 de fevereiro, idem de 80\$610 a Manoel de Azevedo Barroso Bastos, exonerado do cargo de consul geral de 1ª classe em Buenos-Aires, de vencimentos.

N. 54, de 7 do corrente, idem de 9:03\$750 à Companhia Lloyd Brasileiro, do fornecimento de passagens desta capital ao Pará, ao sargento João Freire Juca e a outras pessoas que acompanharam a comissão brasileira de demarcação de limites com a Guyana Françesa, bem como de carga e bagagem a ella pertencentes.

— Ministerio da Fazenda — Officios:

N. 33, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 6 do corrente, pagamento de 231\$109 a Leuzinger & Comp., de artigos de expediente fornecidos em janeiro ultimo aquella repartição.

Representação da 2ª Sub-Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, de 8 do corrente, pagamento de 7:693\$409 a Leuzinger, Irmãos & Comp., de artigos de expediente fornecidos ao Thesouro.

Requerimento de Leuzinger & Comp., pagamento de 239\$ de objectos fornecidos para reconversão de applices, ao Ministerio da Fazenda.

— Exercicios finhos:

Requerimento de Honorio Gurgel do Amaral, pagamento de 2:400\$ de vencimentos como delegado da 1ª circumscriptão policial suburbana, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1896.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 220, de 4 do corrente, pagamento de 666\$664, conforme as folhas ns. 849 a 857, de despesas miudas e outras referentes a diversas repartições deste Ministerio, em dezembro ultimo.

**Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro** — O resultado das defesas de theses realizadas hontem foi o seguinte:

Foram approvados: os Drs. João Sodini e Carlos Mauro, plenamente, e Cicero Jones, simplesmente.

**Correio** — Esta repartição expedira malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Liguria*, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o exterior até as 9.

— Amanhã:

Pelo *La Plata*, para Bahia, Pernambuco, Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 7, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Roman Prince*, para Santos, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Stellio*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Cetra*, para Santos, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo *Antonius*, para Pernambuco, Ceara e Pará, recebendo impressos até a 1 hora da

tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *S. José*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo *Bellona*, para Santos, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Iberia*, para o Rio da Prata e Pacifico, levando malas para Paraguay e Matto Grosso, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Afim de prestar esclarecimentos, convidamos a comparecer na 5ª secção desta repartição o remetente da carta endereçada a José Santelino, Pontevedra, Correio de Rondella, Vigo.

**Santa Casa da Misericórdia** — O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 11 de fevereiro o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	780	945	1.725
Entraram.....	37	33	70
Sahiram.....	37	25	62
Falleceram.....	9	5	14
Existem.....	779	940	1.719

O movimento da sala de banhos e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 495 consultantes, para quaes se aviaram 538 receitas.

Fizeram-se 6 extracções de dentes e 9 obturações.

**Observatorio do Rio de Janeiro** — Resumo meteorologico — Dia 13 de fevereiro de 1899:

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	755.9	25.5	76	Calma.	Ecoberto.
10 m.	756.6	29.2	72	SSE 1.8.	Claro.
1 t.	755.8	28.6	69	SE 1.3	Idem.
4 t.	754.1	27.1	70	SE 7.7.	Idem.

Termometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido 49.0; prateado, 38.4.

Temperatura maxima, 32.4.

Temperatura minima, 24.2.

Evaporação em 24 horas 3.4.

**Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha** — Resumo meteorologico da estação central no morro de Santo Antonio, no dia 12 de fevereiro de 1899 (domingo):

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosfera	Especie da nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	°	m/m	%				
1/2 n.	—	—	—	—	—	—	—	—
3 a.	—	—	—	—	—	—	—	—
6 a.	—	—	—	—	—	—	—	—
9 a.	755.81	28.5	19.80	68.4	N	Claro	cs. c. k	9
1/2 d.	755.89	31.0	21.65	63.0	N	Idem.	cs. k. c	8
3 p.	755.03	29.0	19.29	61.6	SE	—	—	—
6 p.	—	—	—	—	—	—	—	—
9 p.	755.71	27.6	19.96	73.0	E	Nevoeiro	..	9

Temperatura maxima exposta.....	32°0
» » à sombra.....	32°2
» minima.....	23°8
Evaporação em 24 horas à sombra.....	4 <sup>m</sup> /m3
Duração do brilho solar.....	9 <sup>h</sup> .92

Observações

Notaram-se relampagos a W, cessando antes do 9 h. p.

**Obituario**— Sepultaram-se no dia 11 do fevereiro 52 pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso.....	1
Beriberi.....	1
Febre amarella.....	11
F bres diversas.....	2
Outras causas.....	36

—	52
Nacionaes.....	33
Estrangeiros.....	19

—	52
Do sexo masculino.....	35
Do sexo feminino.....	17

—	52
Maiores de 12 annos.....	32
Monores de 12 annos.....	20

—	52
Indigentes.....	16

**: E no dia 12**

Accesso pernicioso.....	5
Beriberi.....	2
Febre amarella.....	3
Febres diversas.....	6
Outras causas.....	51

—	67
Nacionaes.....	43
Estrangeiros.....	24

—	67
Do sexo masculino.....	45
Do sexo feminino.....	22

—	67
Maiores de 12 annos.....	30
Menores de 12 annos.....	28

—	67
Indigentes.....	80

**EDITAES E AVISOS**

**Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro**

Serão chamados a exame quarta-feira, 15 do corrente, os seguintes alumnos:

2ª série odontologica

(Prova scripta— às 11 1/2 horas)

- Custodio Milanez dos Santos.
- Henrique Corrêa Dias de Moura.
- Athanazio Cavalcanti Ramalho.
- (Estrangeira)
- Emma Marie Antoniette Ghelkiéro.

Clinica — odontologica

(A's 10 1/2 horas)

- Lourenço Alves da Cunha Salazar.
- Nereu Rangel Pestana.
- Raymundo da Cunha Marques.
- Accacio Paulino de Toledo.

Turma supplementar

- Camillo Alberto Boulte.
- Mucio Sevela da Serra Freire.
- Estanislão Camargo Seabra.
- Francisco Soares de Brito Travassos.

Defesa de theses de medico: estrangeiros

2ª turma de cirurgia — ao meio-dia

Os mesmos chamados para o dia 13.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1899.— secretario, Dr. E. Menezes.

**Instituto Nacional de Musica**

**MATRICULA**

De accordo com o art. 50 do regulamento, faço publico qua, de 15 de fevereiro a 15 de março vindouro, effectuar-se-ha na secretaria deste instituto, a matricula para a admissao inicial de alumnos, expedindo-se, desde ja, guias para pagamento de matricula aquelles que as reclamarem.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 15 de fevereiro de 1899.— O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

**Pagadoria do Thesouro**

Previne-se aos Srs. interessados para virem receber seus vencimentos e contas do exercicio de 1898, do dia 10 ao fim de cada mez, afim de não cahir em exercicios findos no dia 31 de março.

Pagadoria do Thesoury, 25 de janeiro de 1899.— O escriptão, Jose R. Pereira da Cruz.

**Escola de Machinistas Navaes**

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director, provio aos candidatos a matricula, que foram approvados em todos os exames de admissao, que o exame de sanidade effectuar-se-ha sexta-feira, 17 do corrente, às 11 1/2 horas da manhã.

Secretaria da Escola de Machinistas Navaes da Capital Federal, 13 de fevereiro de 1899.— O secretario, L. de Araujo e Silva.

**Commissariado Geral da Armada**

**CONCURRENCIA**

O Commissariado Geral da Armada recebe propostas em carta fechada dos artigos abaixo declarados, a saber:

- Oleo de linhaga fervido, 1,400 kilos.
- Tinta branca de zinco, preparada, 336 latas.
- Tinta róxo terra, 10 ditas.
- Seccativo brilhante, 130 kilos.
- Zarcão, 1,275 ditos.
- Fezes de ouro, 120 ditos.
- Agua-raz, 240 ditos.
- Flor de anil, 5 ditos.
- Alvaiete de zinco, 300 ditos.
- Broxas sortidas, 150.
- Seccativo de zinco, 100 kilos.
- Pinceis, 12.
- Tinta verde p. p., 60 kilos.
- Tinta preta p. p., 350 ditos.
- Tinta oxido de ferro, 40 ditos.
- Tinta Haussa n. 1, 3 latas.
- Tinta Haussa n. 3, 3 ditas.
- Vermez seccativo preto, 2 ditos.
- Vermez de crystal, 12 litros
- Vermez copal, 30 kilos.
- Trincaes, 2 ditos.
- Alcatrão, 2 barris.
- Seccativo brilhante, amarello, 2 latas.
- Seccativo brilhante, róxo, 2 ditas.
- Massa branca de chumbo, 2 ditas.
- Navalhas de marinheiro, 200.

As propostas serão recebidas no dia 15 do corrente acompanhadas de amostras, e nesse mesmo dia serão abertas.

Commissariado Geral da Armada na Ilha das Cobras, 11 de fevereiro de 1899.— Luiz de Santa Catharina Baptista, secretario interino.

**Intendencia Geral da Guerra**

**ASSIGNATURA DE CONTRACTO**

Os Srs. A. Thun & Comp., Pacheco Leal & Moreira, Fonseca Santos & Comp., Dias Garcia & Comp., Whyte & Comp., Alberto de Almeida Comp. e Soares & Irmão são convidados a comparecer na 1ª secção desta intendencia, afim de firmarem o contracto dos artigos que lios foram acceitos em sessão da commissão de compras da extincta Intendencia da Guerra, em 31 de dezembro do

anno proximo passado, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5%, todo aquell'o que o deixar de fazer até o dia 15 do corrente.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 11 de fevereiro de 1899.— O chefe da secção, Manoel Pereira Neves Junior.

**Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro**

**CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE MALAS**

Faço publico qua durante o prazo de 15 dias, a contar desta data, esta administração recebe propostas em carta fechada e lacrada para o contracto de condução de malas nas linhas abaixo mencionadas.

As propostas serão entregues mediante recibo, na 1ª secção desta administração, das 10 horas da manhã às 2 da tarde, e, quando enviadas pelo Correio, devem ser registradas, trazendo no envolvero as palavras — propostas para condução de malas.

As propostas devem se referir a uma só linha de correio, não contendo emendas nem rasuras devendo ainda ser selladas com estampilhas federaes no valor de 300 réis por folha de papel e trazer os preços por extenso.

Devem ainda indicar o nome e residência do fiador, que com o contractante assignará solidariamente o respectivo contracto, cujas condições poderão ser conhecidas nesta repartição.

As propostas serão abertas em hasta publica, nesta secção, no dia 27 do corrente, às 11 horas da manhã.

A condução de malas obedecerá ao horario marcado por esta administração.

1. Desta repartição a Maricá, diariamente.
2. Desta repartição a Varzea de Therezopolis, por Mazé, Bananal e Alto, diariamente.
3. Desta Capital a S. José do Rio Preto, por Petropolis, duas vezes no dia, até Petropolis, e o mais diariamente.
4. Maricá a Ponta Negra, diariamente.
5. Laranjeiras a Livramento, por Estrada Nova, diariamente.
6. Monnerat a Duas Barras, por Lutterback, diariamente.
7. S. Francisco de Paula a Visconde do Imbé, diariamente.
8. Santa Maria Magdalena a Trejano de Moraes, diariamente.
9. Sapucaia a Aparecida, por Novo Sertão, diariamente.
10. Ibitina a Paraokena, diariamente.
11. Juturnaiba a S. Vicente de Paulo, diariamente.
12. Aldeia de S. Pedro a S. Vicente de Paulo, diariamente.
13. Iguaça Grande a S. Vicente de Paulo, diariamente.
14. Campos Novos e Aldeia de S. Pedro, diariamente.
15. Araçá a S. Vicente de Paulo, por Itahy, diariamente.
16. Araruama a Saquarema, por Pente dos Leites, diariamente.
17. S. Joaquim da Gramma a Passa Tres, diariamente.
18. Estação do Pinheiro a Arrozal do Pirahy, diariamente.
19. Rodeio a Sacra Familia do Tinguá, diariamente.
20. Porto da Conceição a Divisa, pelo Porto Real, diariamente.
21. S. Vicente Ferrer a Falcão, diariamente.
22. Buraco Fundo a Itaguahy, por Caçador, 15 vezes.
23. Venda das Pedras a Pachecos, por Itaboraahy, diariamente.
24. S. Sebastião do Alto a Macuco, diariamente.
25. Santo Antonio do Imbé a Conceição do Macabu, diariamente.
26. Cambury a Bom Jesus do Monte Verde, diariamente.

27. S. José de Ubá a Estação de S. Domingos, 15 vezes.
28. S. João do Paraizo a Estação do Paraizo, diariamente.
29. Barra de Itabapcana a S. Francisco de Paula de Cacimbas, 10 vezes.
30. Cabo Frio a Aldeia de S. Pedro, diariamente.
31. Barra do Pirahy a Santa Rita do Jacutinga, pela Estrada de Ferro Sapucahy, diariamente.
32. Angra dos Reis a Santo Antonio de Capivary, 15 vezes.
33. Belém a Bananal de Itaguahy, diariamente.
34. Mussurepe a Mineiros, diariamente.
35. Gavião a Sant'Anna de Macacú, tres vezes na semana.
36. Venda da Ponte a Sant'Anna de Macacú, tres vezes na semana.
37. S. José da Boa Morte a Sant'Anna de Macacú, tres vezes por semana.
38. S. Pedro de Nova Friburgo a Nova Friburgo, duas vezes na semana.
39. Luziár a Nova Friburgo, duas vezes na semana.
40. Sapucaia Nova a S. Vicente de Paulo, diariamente.
41. Pureza a Colonia, diariamente, e desta a Colocação da Ponte Nova, 15 vezes por mez.
42. Arrecal de Sant'Anna a Natividade, por Varre-Sabe, 10 vezes.
43. Bom Jesus de Itabapoana a Estação de S. Domingos, 15 vezes.
44. S. José de Calçado a Bom Jesus de Itabapoana, 15 vezes.
45. Patrocinio a Itaparuna, por Poço Fundo, diariamente.
46. Sant'Anna da Lapa a Estação da Boa-Vista, diariamente.
47. Frade a Macahé, por Glicerio, Mundéos e Almeida Pereira, diariamente.
48. Maxambomba a Iguaçu, diariamente.
- N. B.—Para as linhas 1, 2 e 3 outros esclarecimentos relativamente á facilidade na execução do serviço serão dados nesta secção.
- Esta administração reserva-se o direito de, no caso de conveniencia, fazer administrativamente o serviço de qualquer das linhas em concurrencia.
- Primeira secção dos Correios, 11 de fevereiro de 1899.—O ajudante do administrador, *Luiz Moreira de Serqueira Braga*.

### Prefeitura do Districto Federal

#### DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

##### 1ª secção

De ordem do Sr. Dr. Prefeito e nos termos do decreto n. 506, de 3 de janeiro de 1898, intimo os proprietarios ou procuradores dos predios abaixo mencionados a procederem á demolição (parcial ou total) desses predios condemnados em vistoria, no prazo de oito dias, contados da data desta publicação, sob pena de ser feita a referida demolição pelos operarios da Prefeitura, a expensas dos interessados, conforme preceitua o art. 10 do citado decreto:

Predio n. 67 da rua Coronel Moreira Cesar: demolição total.

Predio n. 41 da rua Visconde de Itatuna: demolição do puxado e substituição do encaibramento.

Predio n. 3 da rua Coronel Pedro Alves: demolição da fachada.

Predio n. 200 da rua Frei Caneca: demolição dos madeiramentos da casa e da estalagem e da parte desaprumada da fachada da estalagem.

Predio n. 222 da rua Frei Caneca: demolição do madeiramento de dous pequenos quartos existentes nos fundos do terreno, concertos no predio e construção de uma claraboia que illumine os quartos na parte central do predio.

Predio n. 52 da rua Conselheiro Bento Lisboa: concertos geraes, principalmente na cobertura, em uma parede lateral do 2º pavimento e em outra do acrescimo.

Predio n. 25 da rua Santa Christina: concertos geraes nos soalhos, forros e cobertura e construção de pilares para sustentarem e barrotamento da parte da frente, pinturas.

Predio n. 29 da rua Santa Christina: demolição dos quartos que compõem a estalagem.

Capital Federal, 8 de fevereiro de 1899.—O director geral, *Luiz Van Erven*.

#### EDITAES

### Quinta Pretoria

Em praça deste juizo depois da audiencia do dia 16 do corrente, ás 12 horas, serão vendidos em praça a mala e roupas pertencentes ao finado Antonio Duarte Pereira de Carvalho estimados na quantia de 20\$; os bens se acham sob a guarda do Dr. curador de ausentes, á rua do Nuncio n. 3.

Rio, 11 de fevereiro de 1899.—O escrivão, *M. J. da Silva Junior*.

### Quinta Pretoria

Em praça deste juizo, finda a audiencia do dia 16 do corrente, ás 12 horas, serão vendidos os bens moveis pertencentes á finada Maria Labatut, estimados pela quantia de 200\$, os quaes se acham sob a guarda do Dr. curador geral de ausentes, á rua do Nuncio n. 3.

Rio, 11 de fevereiro de 1899.—O escrivão, *M. J. da Silva Junior*.

*De convocação de credores da massa fallida de Loureiro & Pires, para se reunirem na sala d's audiencias deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 22 de fevereiro corrente, á 1 hora, afim de verificarem os creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador das massas fallidas, d'liberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou formarse contracto de união e elegrem os syndicos definitivos e commissão fiscal, na fórma abaixo.*

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive processam-se os autos de fallencia da firma Loureiro & Pires, a qual foi declarada aberta por sentença deste juizo de 21 de novembro do anno passado e publicada na fórma da lei, tendo sido pelos syndicos nomeados assignado o respectivo termo procederem á arrecadação dos bens da massa com assistencia do Dr. curador das massas fallidas. Correndo o processo seus devidos termos, ora por parte do Dr. curador das massas fallidas foi lhe dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. e Exm. Sr. Dr. Celso Guimarães—O curador das massas fallidas requer a V. Ex. se digne ordenar a convocação dos credores de Loureiro & Pires pela fórma estatuida no art. 38 do decreto n. 917, de 21 de outubro de 1890, para os fins do art. 58 do mesmo decreto. Pede d'ferimento—E.R.M.—Rio, 30 de janeiro de 1899.—*Luiz T. de Barros Junior*. Despacho: Sim. Rio, 31 de janeiro de 1899.—*Celso Guimarães*. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual são convocados os credores da massa fallida de Loureiro & Pires para se reunirem na sala das audiencias deste juizo á rua da Constituição n. 47, no dia 22 de fevereiro corrente, á 1 hora, afim de verificarem os creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador das massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarse contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e commissão fiscal; adver-

tindo que os credores ausentes poderão constituir procuradores por telegramma, cuja minuta autentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expeditor que na transmissão mencionará esta circumstancia; que um individuo pôde ser procurador de um ou mais credores, contanto que não seja devedor á massa; entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas sendo que para a concordata é mister que represente ella, no minimo, tres quartos da totalidade dos creditos. Para constar passou-se o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal em 6 de fevereiro de 1899. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subscrevi.—*Celso Aprigio Guimarães*.

## PARTE COMMERCIAL

### Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

#### CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 A/V	A' vista
Sobre Londres	7 5/16	7 19/64
Sobre Paris	11304	11307
Sobre Hamburgo	11610	11613
Sobre Italia	—	11249
Sobre Portugal	—	11514
Sobre Nova-York	—	61770
Ouro nacional, por 1000	31724	

#### CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

##### Apólicas

Apólicas geraes de 1.000\$, de 5 %/o...	850\$000
Apólicas do Empréstimo Nacional de 1895, port.	864\$000
Ditas idem de 1897, nom.	945\$000

##### Bancos

Banco Constructor do Brazil	12\$750
D.to de Commercio	218\$000

##### Companhias

Comp. Viação Ferrea Sapucahy	2\$500
Dita Obras Hydraulicas	3\$000
Dita Melhoramentos no Brazil	22\$000
Dita União Sorocabana e Itatuna, in'cg.	54\$000

##### Debentures

Debt. da Comp. União Sorocabana e Itatuna, 1ª serie	63\$000
Capital Federal, 13 de fevereiro de 1899.—O syndico, <i>José Claudio da Silva</i> .	

### Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:

Londres, 13 de fevereiro de 1899, ás 3 horas e 38 minutos da tarde.  
 Apólicas de 1879, 62 %/o.  
 Ditas ex'oras de 1888, 63 %/o.  
 Ditas idem de 1889, 62 %/o.  
 Ditas idem de 1895, 69 %/o.  
 Funding L... 89 %/o.  
 Dote de Minas 66 %/o.

## PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.751 — Memorial descriptivo accompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para aperfeçoamentos emapparellhos registradores de recibos. Invenção de Norman Collins e Charles James Brunel, moradores em Londres (Inglaterra).

A invenção se refere a um apparelho aperfeçoado para registrar recibos de dinheiro e tem por objecto simplificar a construção, diminuir o custo e augmentar a efficiencia do apparelho, comparativamente aos outros apparellhos deste genero até agora usados.

Os nossos aperfeçoamentos comprehendem: 1º, os mecanismos registradores actuados por meio de teclas, sendo o mecanismo destinado a registrar sommas de dinheiro repre-

sentadas por moedas de qualquer denominação actualado por meio de uma serie de teclas e de um tambor que effectua sempre uma revolução simples completa para cada quantia registrada, seja qual for a importância dessa quantia, havendo tantos tambores e tantas series de teclas quantas forem as denominações de moedas para registrar, e dependendo o numero de tambores e de series de teclas, assim como o numero de teclas em cada serie, do systema monetario para o qual deve servir o appa-relho;

2º, um mecanismo para emparelhar as teclas pertencendo a diferentes series dos mecanismos registradores, afim de se poder registrar a receita de uma quantia composta de moedas de diversas denominações, sendo esse mecanismo susceptível de se abaixar simultaneamente para registrar a mesma quantia mixta, de modo a se completar a depressão parcial simultanea de duas ou mais teclas, pertencendo a diversas series, em relação a todas essas teclas, pela pressão continua do dedo sobre uma só das mesmas teclas, e se effectuar o registro correcto da quantia inteira, apesar de se relaxar a pressão sobre uma ou mais teclas antes de sua depressão completa;

3º, um mecanismo aperfeiçoado destinado a impedir a volta de uma tecla depois de depressão parcial e antes de se achar completamente abaixada, assim como nova depressão de uma tecla antes de voltar completamente a sua posição normal;

4º, um mecanismo para actuar o mecanismo registrador correspondente a moedas da denominação mais baixa *sous*, por exemplo (afim de se poder registrar a receita de quantia inferior a cinco centimos), de modo independente do tambor e das teclas por cujo meio se opera o mesmo mecanismo registrador para o registro de receitas compostas de *sous* ou multiplos de cinco centimos.

Passamos agora a descrever a invenção referindo-nos aos desenhos annexos, em que as mesmas letras indicam as mesmas partes em todas as figuras.

A fig. 1 é um plano da machina para registrar sommas de dinheiro em centimos e francos, achando se cortada a parte do meio da machina.

As figuras 2 e 3 são elevações de extremidade opposta (parte em secção), do mecanismo para registrar sommas de cinco centimos e seus multiplos, representando a fig. 3 o mecanismo para registrar de modo independente os centimos.

O registrador de receitas comprehende tres series de alavancas de teclas D, S, L, respectivamente, pertencendo a tres series de mecanismos registradores; correspondendo a serie D a sommas de 5 centimos para cima até 95 centimos, a serie S a sommas de 1 a 9 francos e a serie L a sommas de 10 francos e seus multiplos.

Como os diversos mecanismos de tecla são de construcção semelhante, apesar de diferirem relativamente ao numero de teclas, bastar-nos-ha descrever um delles, a serie D.

Todas as teclas *a* da serie se acham supportadas por alavancas *a'*, articuladas em redor de um eixo commum *b*, sendo cada alavanca adaptada para, quando se abaixa, fazer fazer oscillar um arco de cremalheira *c* que é actua-do por meio de uma barra *d*, que se abaixa pela força da gravidade ou por uma mola e fica normalmente no trajecto de todas as alavancas, sendo supportada por braços articulados no eixo de teclas *b*, com que se move a cremalheira *c*, a qual engrena com um rodete *e* situado no eixo *e'* de um tambor de mola *g*, de modo que, pelo effecto da depressão de qualquer das teclas *a*, a mola *f* se arma até a extensão de uma volta, sendo a revolução do tambor impedida por uma lingueta *h* supportada por uma alavanca *h'*, articulada em *h''*, e que se prende em um pino da parada *h'''* do tambor.

A depressão completa de uma tecla solta, essa lingueta pelo intermediario de uma placa de cam de encaixe *i*, fazendo parte do braço adjacente *d'*, que supporta a barra dotada de peso *d* e que actua, por sua parte obliqua *i'* um pino *h'* existente na alavanca *h'*.

As teclas, que se acham dispostas em duas fileiras, teem um movimento angular constante; e as alavancas pertencentes aos dous terços das mesmas são de forma tal que operam com effecto igual sobre o mecanismo.

O eixo do tambor *e'* arma a mola *f* pelo intermediario de uma lingueta *f'*, montada em um braço fixado no mesmo eixo, prendendo-se a lingueta em um dente *f''*, situado na roda *f'''* montada frouxamente no eixo e a qual se acha ligada a uma extremidade da mola, sendo a outra extremidade desta ligada ao tambor *g*; *f'* é uma lingueta de mola que se prende em um dente *f''* para impedir que se desarme a mola no momento da volta da cremalheira *c*.

O tambor *g* é dotado em sua circumferencia de dentes *g'* em numero igual ao das teclas da serie D, e dos quaes o desenho representa somente alguns. Esses dentes são respectivamente adoptados para se prenderem nas diversas alavancas de teclas *a'* e se acham separados de distancias angulares iguaes em redor da circumferencia do tambor, de modo a se permittir a rotação do tambor por meio da mola, quando se solta a lingueta *h* pela depressão de uma tecla, revolvendo o tambor até que o dente *g'* correspondente a essa tecla, ponha uma parada *g''* em conexão com a alavanca de tecla que se apresentou no trajecto do dente *g'* em consequencia da depressão da tecla, sendo a extensão dessa rotação do tambor proporcional ao valor da somma representada por cada tecla parcialmente, o completando-se a revolução do tambor somente quando a tecla se ergue para voltar a sua posição normal.

Cada parada *g''* é supportada por um par de placas *g'''*, articuladas em redor do eixo *l* das alavancas *l'* de tecla, e se comprime para cima por uma mola *g''''*, abuzando se pelo facto de se prender a alavanca de tecla *a'* em um pino *g'''''*, de modo a ter a parada *g''* um movimento angular menor que a alavanca de tecla e permanecer por consequente no trajecto do dente *g'* e assim reter o tambor até bater a alavanca de tecla *a'* no pino *g'''''*, o que se dá quando a tecla completou quasi o seu movimento de volta a sua posição normal.

O contador destinado a indicar a somma total das diferentes quantias representadas pelas depressões successivas das teclas, se acha omittido na fig. 1 em relação a serie D; acha-se, porém, representado em vista de extremidade em *j*, nas figs. 2 e 3, e em plano da fig. 1, relativamente a serie L. Seu eixo principal *j'* é montado em uma armação *h*, que se move com a alavanca de gatilho *h'* em redor do eixo *h''*, de modo a ser levado pela depressão de qualquer das teclas a uma posição tal que a roda dentada *j'''* conjunctamente com a roda de unidades do contador engrena (por meio de uma roda intermediaria *j''*) com a roda *j'* solidaria do tambor *g*, pondo se essas rodas em engrenagem immediatamente antes de se soltar a lingueta *h*. Desse modo, quando o tambor revolve parcialmente de uma extensão proporcional ao valor representado pela tecla que se abaxou, a roda de unidades do contador revolve de uma extensão correspondente. Quando a tecla que tinha sido abaixada se ergueu quasi completamente até sua posição normal, o dente *g'* do tambor se escapa da parada *g''* pertencente a alavanca de tecla e o tambor se acha livre de completar uma revolução, não tendo esta parte de seu movimento acção alguma sobre o mecanismo registrador. No momento de completar sua revolução, o tambor fica parado pelo facto de se prender de novo a alavanca *h* no pino *h''*. O contador pôde ser de qualquer construcção conveniente.

Para impedir que mais de uma tecla de cada serie se abaixe ao mesmo tempo, pode-se empregar um mecanismo consistindo em uma serie de peças de aço preferivelmente em forma de bolas *t* susceptíveis de se moverem lateralmente, ou de cylindros ou discos contidos em uma caixa tubular *m* que se estende no trajecto das alavancas de tecla, sendo a caixa *m* dotada de um entalho transversal destinado a dar passagem ás alavancas de tecla, de modo tal, que cada alavanca, ao abaxar-se, deve passar entre duas bolas *t*. As dimensões da caixa são taes que, quando uma alavanca assim abaixada passa entre duas bolas, as bolas restantes ficam comprimidas uma contra outra, de maneira a opporem-se á depressão de qualquer outra tecla da serie, havendo somente o jogo sufficiente entre as bolas para dar passagem a uma alavanca de cada vez. Na fig. 1, as bolas que pertencem á serie de alavancas D supõem-se terem sido empurradas para a direita e para a esquerda por uma das teclas centras da serie (não representada no desenho), de modo a impedir a depressão de qualquer outra das teclas da serie D.

A volta das alavancas de tecla *a'* á sua posição normal effectua se pela pressão de uma barra transversal *n*, supportada por braços *n'* articulados no eixo *b* das alavancas de tecla, sendo essa barra continua no trajecto das tres series de teclas D, S, L, de modo a se erguer pela depressão de qualquer dellas. Na barra *n* acha-se articulada uma barra de prisão *o*, igualmente commum ás teclas das tres series D, S, L, e que é adaptada para se prender na extremidade ou extremidades de cauda de qualquer alavanca ou quaesquer alavancas, de que a tecla ou as teclas podem se abaixar. Desse modo, no caso de se abaxarem duas ou mais teclas (uma de cada serie) simultaneamente até uma extensão parcial a terminação da depressão de qualquer dellas ha de causar, pelo meio dessa barra de prisão, a terminação do movimento da outra tecla ou das outras teclas. A barra de pressão *o* é articulada, *o*, na posição normal das alavancas de tecla representada na fig. 2, fica mantida fora de contacto com as extremidades de cauda por um braço que termina por uma roldana de fricção *o'*, que assenta contra a espaldia *p'* de um cam guizador fixo *p*. A parte *p''* *p'''* do cam *p* recebe o choque do eixo *b* da alavanca de tecla em uma inclinação tal que faz com que a barra de prisão *o*, pelo intermediario da roldana *o'*, se prenda na alavanca de tecla de uma serie (ou nas alavancas das diferentes series que forem actua-das semelhantemente), e fique presa na mesma alavanca ou alavancas durante toda a extensão de seu percurso, sendo permittida a transição dessa posição á posição contraria, e vice-versa, pela profundidade do entalho *p''*.

A barra de prisão serve igualmente para prevenir o percurso incompleto de uma alavanca de tecla em qualquer direcção. Para este fim acha-se articulada em um supporte *q*, montado na barra transversal *n* uma lingueta *q'*, adaptada para se prender na cremalheira fixa *r* (figs. 1 e 3), tanto na occasião dos percursos para cima como na dos percursos para baixo, de modo a impedir o movimento retrogado da barra *n*, e portanto da barra de prisão *o* e de qualquer alavanca ou alavancas de tecla presas na mesma, antes da terminação do percurso.

A lingueta fica mantida em contacto com a cremalheira por uma mola *q''*, sendo a passagem da lingueta de uma inclinação á outra (segunda direcção do movimento), como se indica em linhas punctuadas na fig. 3), permittida somente nas extremidades da cremalheira *r*.

A serie de teclas D acha-se adicionada uma tecla *s* (para registrar quantias compostas de centimos, de 1 a 4), cuja alavanca *s'* é dotada de um braço *s''* ligado pela cadeia *s'''* á alavanca *t*, articulada no eixo *j'* da roda *j'* mencionada acima.

A alavanca *f* supporta uma lingueta *h*, que se prende directamente em uma roda de lingueta *i* fixada no eixo *j*, de modo a impellir a roda das unidades do contador para deante até a distancia de um dente da roda *j* que corresponde a um centimo a cada depressão da tecla *s*, cuja alavanca, apesar de submittida ao mecanismo da barra de prisão, não se acha submittida á acção das bolas *l* de modo a poder se abaixar com qualquer outra tecla da serie *D*.

Na fig. 3, a tecla *s* e uma das teclas *t* suppe-se terem sido assim abaixadas simultaneamente, seguindo-se que, enquanto a roda das unidades do contador se move para deante sob a acção do tambor *g* durante a depressão da tecla *a*, a lingueta *h* ha de se mover para traz acima dos dentes da roda *i* durante a depressão da tecla *s*, e quando esta tecla se erguer, a lingueta *h* e a roda da lingueta *i* hão de impellir a roda das unidades para deante até a extensão de uma fracção adicional.

Cada serie de alavancas de teclas *D, S, L* é dotada de uma serie de indicadores, tendo os numeros correspondentes aos valores respectivos das teclas *a* que correspondem, erguendo-se cada indicador correspondente a qualquer tecla, de modo a ser visto, como é usual, pelo facto da depressão da mesma tecla, para dar a conhecer ao freguez o valor da tecla abaixada.

Referindo-nos de novo á serie de teclas *D*, cada indicador *u* se acha supportado por uma haste vertical *u'* que corre em guias *u''*.

Os indicadores, quando estão em sua posição abaixada, se acham ocultos pela caixa da machina (não representada no desenho), sendo essa caixa dotada de uma janella á qual apparece o indicador correspondente a qualquer tecla que se abaixa.

Para este fim, a haste *u'* de cada indicador assenta sobre sua alavanca de tecla correspondente *u'* ou em uma parada fixada na haste, ficando mantida a relação correcta de ambas as peças, na sentida longitudinal da machina, pelas barras guias *v* verticaes de uma armação *u'*, entre as quaes trabalham as alavancas de tecla.

O indicador ou indicadores levanta-se pela depressão de uma ou mais teclas mantem-se em sua posição elevada e visivel, até o registro da quantia recebida, por meio de uma barra *v*, commum a todos os indicadores de todas as series e que se acha adaptada para se prender debaixo de uma espalia *u'*, existente na haste *u'*, sendo a barra *v* articulada em espigões na sua extremidade e dotada de um braço de alavanca *v'*. Ergido por um connector *v'* a uma alavanca *v'* articulada na armação e que se projecta no trajecto de um dedo *u'*, articulada na barra *a*, de modo a se erguer a alavanca *v'* pela acção do dedo *u'* e a desprender a barra *v* da haste ou hastes do indicador ou indicadores levantados na occasião da operação previa da machina. Toma lugar esta acção cedo no percurso, devido á depressão de uma tecla de qualquer das series. Sendo o dedo *u'* articulado e sob a pressão de uma mola, e as extremidades da alavanca *v'* e do proprio dedo *u'* certas obliquamente, este ultimo passa livremente além da alavanca na occasião do percurso para baixo, achando-se prompto para operar de novo na depressão seguinte de uma tecla.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1<sup>o</sup>, em uma machina para registrar receitas de dinheiro, a combinação com uma serie de teclas, de um tambor actuado por meio de uma mola, dotado em sua circumferencia de dentes dispostos a distancias angulares a partir do ponto zero, proporcionalmente aos valores representados pelas teclas correspondentes, e de um mecanismo pelo qual o armar da mola até uma extensão constante e a deslocação do tambor da posição correspondente ao zero, effectuam-se pela depressão de qualquer tecla da serie, sendo cada tecla adaptada, quando se abaixa, para se prender

em seu dente correspondente e parar o tambor depois de uma revolução parcial que corresponde em extensão ao valor da tecla abaixada: substancialmente como se descreveu acima e para o fim especificado;

2<sup>o</sup>, em uma machina para registrar receitas de dinheiro, a combinação com uma serie de teclas, de um tambor actuado por meio de uma mola e dotado em sua circumferencia de dentes dispostos a distancias angulares a parte do ponto zero proporcionalmente aos valores representados pelas teclas correspondentes; um mecanismo pelo qual o armar da mola até uma extensão constante e a deslocação do tambor de posição correspondente ao zero, effectuam-se pela depressão de qualquer tecla, sendo cada tecla adaptada para quando se abaixa, parar o tambor depois de uma revolução parcial que corresponde em extensão ao valor da tecla abaixada, e um mecanismo actuado pela depressão de qualquer tecla, por cujo meio o mecanismo registrador se engreia com o tambor, de modo a ser actuado até uma extensão correspondente á revolução parcial do mesmo tambor e a soltar-se quando se permite ao tambor effectuar a sua revolução completa: substancialmente como se descreveu acima;

3<sup>o</sup>, em uma machina para registrar receitas de dinheiro, comprehendendo uma serie de alavancas de tecla e um tambor actuado por uma mola, dotado de dentes espaçados angularmente em redor de sua circumferencia e destinados a se prenderem nas alavancas de tecla respectivas, a combinação, com cada alavanca de tecla, de uma parada actuada pela alavanca da tecla de modo a se apresentar no trajecto do dente correspondente cedo na occasião do percurso da alavanca de tecla em uma direcção, e se desprender do mesmo dente tarde na occasião do percurso da alavanca de tecla na outra direcção, de maneira a permittir que o mecanismo que regula a deslocação do tambor da posição correspondente ao zero e sua nova parada na mesma posição, seja operado por uma parte do percurso da alavanca de tecla; substancialmente como se descreveu acima;

4<sup>o</sup>, em uma machina para registrar receitas de dinheiro, comprehendendo uma serie de alavancas de tecla e um tambor actuado por uma mola, dotado de dentes destinados a se prenderem nas teclas respectivas, achando-se esses dentes espaçados angularmente em redor do tambor proporcionalmente aos valores respectivos das teclas e um mecanismo por cujo meio a mola se arma e o tambor se desloca da posição correspondente ao zero pela depressão de qualquer tecla, a combinação, com esse tambor, de um mecanismo registrador e de um mecanismo pelo qual esse mecanismo se engreia com o tambor somente durante a parte de sua revolução comprehendida entre a posição de zero e sua parada por meio da tecla, de modo a ser o mecanismo registrador actuado até uma extensão correspondente ao valor representado pela tecla que se abaixou; substancialmente como se descreveu acima;

5<sup>o</sup>, em uma machina para registrar receitas de dinheiro a combinação com uma serie de alavancas de tecla, de uma barra adaptada para se erguer pela oscillação de qualquer alavanca da serie e uma barra de fixação articulada naquella e adaptada para se prender nas alavancas da serie, e de um cam guidor fixo adaptado por sua forma para actuar a barra de prisão e fazer com que esta se prenda somente na alavanca, operada immediatamente depois de começar esta alavanca a se mover, ficando presa na mesma durante todo o seu percurso e soltando-a somente quando volta á sua posição normal: substancialmente como se descreveu acima;

6<sup>o</sup>, em uma machina para registrar receitas de dinheiro, a combinação com uma serie de alavancas de tecla, de uma barra adaptada para se erguer pela oscillação de qualquer alavanca da serie, e de uma barra de fixação articulada na mesma barra e adaptada

para se prender nas alavancas de serie, um cam guidor fixo adaptado por sua forma para actuar a barra de prisão, fazendo com que ella se prenda somente na alavanca operada immediatamente depois de começar esta a se mover, e continue presa na mesma durante todo o seu percurso, soltando-a somente quando volta á posição normal, e um mecanismo pelo qual a volta da barra de prisão e da alavanca presa nesta é impedida até a terminação do percurso; substancialmente como se descreveu acima;

7<sup>o</sup>, em uma machina para registrar receitas de dinheiro, comprehendendo duas ou mais series de alavancas de tecla, achando-se as series apropriadas respectivamente para registrar a receita de quantias de uma denominação particular, a combinação com as duas ou mais series de alavanca de tecla, de uma barra de pressão commum a todas e adaptada para ser levantada por qualquer alavanca de uma ou outra serie, uma barra de prisão articulada nessa barra de pressão e adaptada para se prender naquellas das alavancas de todas as series que puderem oscillar ao mesmo tempo, e um cam guidor adaptado para actuar a barra de prisão e fazer com que ella se prenda nas alavancas das diferentes series que puderem oscillar simultaneamente, á exclusão das outras, e fique presa nas mesmas durante todo o tempo de seu percurso, soltando-as somente quando voltam á posição normal, de modo a ser o percurso de todas as teclas abaixadas simultaneamente até uma extensão parcial completado pela depressão completa de qualquer dellas, substancialmente como se descreveu acima;

8<sup>o</sup>, em uma machina para registrar receitas de dinheiro comprehendendo duas ou mais series de alavancas de tecla (achando-se as mesmas series apropriadas respectivamente para registrar a receita de quantias de denominação particular), a combinação, com as duas ou mais series de alavancas de tecla, de uma barra de pressão commum a todas e adaptada para ser levantada por qualquer alavanca de uma ou outra serie, uma barra de prisão articulada nessa barra de pressão e adaptada para se prender naquellas das alavancas de todas as series que puderem oscillar ao mesmo tempo; um cam guidor adaptado para actuar a barra de prisão e fazer com que ella se prenda nas alavancas das diffentes series que puderem oscillar simultaneamente, á exclusão nas outras, e fique presa nas mesmas durante todo o seu percurso, soltando-se somente quando voltam á posição normal, de modo a ser o percurso de todas as teclas abaixadas simultaneamente até uma extensão parcial completado pela depressão completa de qualquer dellas, substancialmente como se descreveu acima, e um mecanismo pelo qual a volta da barra de prisão e da alavanca presa nesta fica impedida até a terminação do percurso, tudo substancialmente como se descreveu e representam os desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1899. — Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

## ANNUNCIOS

### Companhia Industrial Assucareira

Para deliberar sobre o debito hypothecario desta companhia, convocamos a assembléa geral extraordinaria dos Srs. accionistas para o dia 10 de março proximo vindouro, á rua Guararapes n. 48, ás 12 horas da manhã.

Recife, 9 de fevereiro de 1899. — Luis Bahia, presidente-secretario. — Manuel Cordeiro de Carvalho, thesoureiro.

### Imprensa Nacional

Acha-se á venda na thesouraria deste estabelecimento a Lei do Orçamento vigente, ao preço de 1\$000 cada exemplar.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1899.